

Retoma das atividades educativas e letivas

Regime não presencial

INFORMAÇÕES

O Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, determina que, **a partir do dia 8 de fevereiro de 2021**, as atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário são suspensas em regime presencial, sendo **retomadas em regime não presencial**, nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53 -D/2020, de 20 de julho.

De acordo com o previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53 -D/2020, de 20 de julho, o Plano de E@D elaborado e aprovado pelo Agrupamento em abril de 2020, será implementado mantendo, no essencial, o anteriormente definido, embora com algumas alterações/ajustes resultantes da avaliação da sua implementação, de novas orientações legais e ainda de novas deliberações do Conselho Pedagógico.

Assim, no período em que as atividades educativas e letivas decorram em **regime não presencial**, deve ter-se em consideração o seguinte:

1. Organização e funcionamento das atividades letivas

- o regime não presencial é desenvolvido através de sessões síncronas e assíncronas;
- o planeamento semanal das sessões síncronas e assíncronas, deve repercutir a carga horária semanal da matriz curricular;
- foi definido em Conselho Pedagógico que as **sessões síncronas** deverão corresponder, no **mínimo, a 50%** da carga horária semanal de cada disciplina/área disciplinar e em todos os ciclos de ensino; esta percentagem deve ser articulada nos departamentos curriculares para a mesma disciplina e área disciplinares em cada nível de ensino;
- a marcação das sessões síncronas e assíncronas em cada uma das disciplinas deve respeitar o horário da turma;
- as sessões síncronas podem ser agendadas em horário diferente do previsto no horário da turma, desde que não colida com tempos destinados a outras disciplinas;
- os sumários devem ser registados no “Inovar” e devem indicar a natureza da sessão (síncrona ou assíncrona);
- as sessões síncronas e assíncronas, correspondentes à carga horária semanal da disciplina, devem ser numeradas (no sumário do “Inovar”);
- as faltas dos alunos nas sessões síncronas também devem ser registadas no “Inovar”;
- a participação dos alunos (com meios para tal) nestas sessões é obrigatória, assim como o cumprimento das regras de procedimento em ambiente informático, nomeadamente a presença pontual, adequada e o respeito pelas solicitações dos

professores; a estas sessões aplica-se o dever de assiduidade e pontualidade previsto no Estatuto do Aluno;

- não existindo qualquer limitação (técnica ou de consentimento do EE) é obrigatória a exibição da imagem dos alunos nas sessões de videoconferência;
- no caso das sessões assíncronas; o trabalho solicitado pelo professor e realizado, ou não, pelos alunos constará dos registos individuais efetuados por cada docente;
- a situação dos alunos sem equipamentos/acesso à internet tem de ser salvaguardada; estes alunos, caso não seja possível encontrar uma solução, como por exemplo, o empréstimo de computadores, poderão permanecer em trabalho na escola tendo, para isso, a necessária concordância do encarregado de educação.

Considerando que é respeitada a mancha/carga horária das diferentes disciplinas e que são efetuados os registos de todas as atividades desenvolvidas (sumários das sessões síncronas e assíncronas) assim como da assiduidade dos alunos (registo de faltas), no “Inovar” e salvaguardada a situação dos alunos/turmas para os quais, por motivos devidamente avaliados pelos docentes/conselho de turma, se sinta a necessidade de comunicar os planos de trabalho a desenvolver, entende-se **não se justificar**, na maioria dos níveis de ensino, a obrigatoriedade de envio de um plano semanal de trabalho, aos alunos/encarregados de educação.

Realçamos no entanto que o trabalho a desenvolver com as turmas ou grupo de alunos, as estratégias a adotar, as adaptações, as medidas de apoio, devem ser planeados, articulados e adaptados às especificidades deste regime de ensino, pelo conselho de turma/docentes. Foi com este propósito que, entre os dias 2 e 4 de fevereiro, decorreram reuniões de conselho de turma no ensino secundário, de ano nos 2º e 3º ciclos e de estabelecimento no 1º ciclo e pré-escolar.

2. Avaliação das aprendizagens

Neste contexto de E@D, devem ser adaptadas estratégias, meios e formas de comunicação, instrumentos de avaliação, entre outros, de modo a garantir que os alunos consolidem, integrem, mobilizem e adquiram conhecimentos no âmbito das aprendizagens essenciais e de acordo com o previsto no perfil dos alunos.

A avaliação, enquanto **processo pedagógico que visa contribuir para uma aprendizagem mais significativa** e uma melhoria do ensino faz parte dos grandes desafios que se colocam neste regime de ensino e de aprendizagem.

Sendo um **processo contínuo** de intervenção pedagógica assente em diversos e diferentes instrumentos de recolha de informação, permite ao docente e ao aluno, **em qualquer momento do processo**, conhecerem e regularem o “caminho a percorrer”. Deste modo, independentemente do número e tipo de instrumentos de avaliação aplicados/programados até uma determinada data, será sempre possível avaliar em função dos elementos recolhidos desde o início do ano letivo até essa mesma data.

Considerando o anteriormente referido, por decisão do Conselho Pedagógico, os critérios de avaliação do agrupamento mantêm-se em vigor, contudo, há um conjunto de atitudes e valores que deve ser sublinhado, como elemento de ponderação a ter presente na avaliação dos alunos, considerando a especificidade do ensino a distância.

Assim, de acordo com as orientações do conselho pedagógico e conforme consta no Plano de E@D do agrupamento:

- os professores deverão diversificar/adaptar os instrumentos de avaliação a este novo contexto;
- a avaliação deverá ser contínua e interativa, com feedback, que ajude os alunos na sua autoavaliação de modo a poderem situar-se relativamente ao trabalho que desenvolveram e aos reflexos desse trabalho na sua aprendizagem e na aquisição de novas competências por forma a poderem modificar a sua atitude na procura de melhores resultados.

A avaliação dos alunos deve ainda considerar/ponderar:

- a participação e envolvimento de cada aluno na realização das atividades propostas, devendo o professor efetuar registos relativamente aos mesmos;
- o cumprimento de regras de procedimento em ambiente informático, nomeadamente a presença pontual e adequada nas sessões síncronas e o respeito pelas solicitações dos professores, bem como pelos prazos definidos para a entrega de trabalhos;
- as condições de cada aluno para dar resposta às solicitações decorrentes do E@D;
- a pesquisa autónoma e pertinente de informação sobre os assuntos tratados;
- a importância de informar os pais/encarregados de educação com regularidade do percurso/desempenho dos seus educandos.

3. Calendário Escolar

Prevê-se que até ao dia 12 de fevereiro seja divulgada a alteração do calendário escolar e do calendário final de provas e exames. No caso das escolas do concelho de Odivelas, as datas indicadas nos ajustes ao calendário escolar, no sentido de permitir a recuperação dos 11 dias úteis da atual pausa letiva, terão de ser um pouco diferentes dada a especificidade do nosso calendário escolar.

No entanto, no que diz respeito ao período de interrupção letiva prevista entre semestres, poderá já considerar-se o seguinte:

- dias 15 e 16 de fevereiro - atividade letiva;
- dias 17, 18 e 19 de fevereiro - Reuniões de Avaliação - fim (interrupção da atividade letiva).

Notas:

- Integrado no Plano Transição Digital, aprovado Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020 de 21 de abril, está em curso a entrega (a título de empréstimo) de equipamento individual (incluindo conectividade móvel gratuita) aos alunos do 1.º ao 12.º ano.

Os equipamentos já disponibilizados pelo ME foram destinados **exclusivamente** a alunos integrados nos escalões A e B da Ação Social Escolar (ASE), sendo que, até à presente data, estão já disponíveis os equipamentos para a quase totalidade dos alunos do escalão A e para alguns alunos do escalão B. Dado que o número de equipamentos disponível não é, até ao momento, suficiente para todos os alunos deste último escalão, será dada

prioridade aos alunos já identificados pelos respetivos DT/professores titulares como não tendo meios para acompanhar o E@D.

Recorda-se que os alunos a quem podem ser atribuídos os equipamentos estão previamente definidos numa plataforma do Ministério da Educação, criada para operacionalizar e monitorizar todo este processo a nível nacional.

Os alunos que não estão integrados nos escalões A ou B da ASE, mesmo que não possuam qualquer equipamento, não poderão, nesta fase, receber equipamentos integrados neste plano. Nestes casos, procuraremos, com o apoio da autarquia, encontrar soluções que permitam o acompanhamento das atividades de E@D por estes alunos.

- Os conteúdos do #EstudoEmCasa estão disponíveis, tanto na RTP Memória como na RTP Play e na APP, com os materiais e planificações integrados na página da Direção-Geral da Educação <https://www.dge.mec.pt/>.

Informamos ainda que os blocos pedagógicos temáticos semanais produzidos para o Ensino Secundário, que desde o início do ano letivo têm vindo a ser disponibilizados na RTP Play, vão passar a estar acessíveis na posição 8 da televisão digital terrestre (TDT), num espaço ainda sem programação, que será utilizado temporariamente, e na posição 444 das operadoras de cabo.

Dado que o dia **8 de fevereiro** é o 1.º dia de atividades educativas e letivas em regime não presencial foi programada **uma sessão síncrona**, por vídeoconferência, com o diretor de turma/professor titular/educadora, aberta à participação dos pais/EE. Esta sessão tem como objetivo a apresentação do plano de E@D definido, designadamente das orientações apresentadas neste documento, das regras a cumprir no ensino não presencial e da estratégia definida pelos conselhos de turma/ano.

Na 3.ª feira, dia 9 de fevereiro, têm início as atividades de acordo com os horários das turmas/grupos.

Caneças, 8 de fevereiro de 2021

A Direção